

orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

**Art. 5o** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 10 de abril de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

**Protocolo 1300147**

Lei n.º 3.189, de 10 de abril de 2024.

Dispõe sobre denominação de Ponte de Concreto no Bairro Jardim Passamano, Município de São Gabriel da Palha-ES e dá outras providências.

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o** Fica denominada de "**CARLOS ALBERTO ANDRADE GARIANI**", a ponte de concreto sobre o Córrego São Gabriel, localizada na Rua Teresa Pratti Brozeguini, bairro Jardim Passamani, município de São Gabriel da Palha-ES.

**Art. 2o** O nome "**CARLOS ALBERTO ANDRADE GARIANI**" será utilizado oficialmente para referir-se à referida estrutura, devendo constar em documentos, placas e sinalizações.

**Art. 3o** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placas de Identificação e de Homenagem na referida obra, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4o** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

**Art. 5o** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6o** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 10 de abril de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

**Protocolo 1300151**

Lei n.º 3.190, de 10 de abril de 2024.

Declara de utilidade pública o IDE Centro



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Independente Desportivo Esperança.

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o** Fica declarada de utilidade pública para todos os fins, o IDE Centro Independente Desportivo Esperança, entidade sem fins lucrativos, apartidária, sem distinção de credo ou raça, com sede na Rua Gelio, nº 96 - Bairro Jardim da infância - São Gabriel da PALHA - ES.

**Art.2o** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3o** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 10 de abril de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

**Protocolo 1300156**

## Decreto

### DECRETO Nº 4.073/2024

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023, PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, VISANDO A NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DO ARTIGO 70, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**CONSIDERANDO** o edital de concurso público nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** o resultado final do concurso público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 4.027, de 15 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, habilitados no Concurso Público - EDITAL nº 001/2023, para fins de apresentação da documentação pessoal e para realização de exame médico admissional, visando a nomeação nos seus respectivos cargos.